



DECRETO Nº 070/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO O VALOR RECEBIDO DE DOAÇÃO DE ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3128/2015 do dia 15 de setembro de 2015 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 3.200,00. (Três mil e duzentos reais.), na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---------------|-------------------|--|--------------|
| Órgão: | 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | |
| Unidade: | 10.04 | Fundo Municipal da Criança e Adolescente | |
| Função: | 08 | Assistência Social | |
| Sub - função: | 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| Programa: | 0027 | Serviços de Proteção a Criança e Adolescente | |
| Projeto: | 2.110 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente | |
| Elemento: | 3.3.50.43.00.0000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS..... | R\$ 3.200,00 |
| | | Fonte: 1044 – Fundo Municipal Criança e Adolescente | |

TOTAL R\$ 3.200,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, servirá como recurso o crédito recebido de doações de entidades para a realização de projetos no valor de R\$ 3.200,00.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Setembro de 2015.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

